

L E I Nº 440

Faço saber, que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos cruzeiros) destinado ao aluguel do prédio, onde se acha funcionando o serviço de Defesa Animal, correspondente a dois meses do exercício de 1956. e todo o exercício de 1957, na base de Cr\$3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros) mensais.

Art. 2º) Fica anulada parcialmente, na importância abaixo a / seguinte verba de orçamento vigente:

§ 3º Obras e Melhoramentos Públicos

Construção de Logradouros Públicos

8-81 - 4 Despesas diversas

II - Despesas com Desapropriações e outros Cr\$52.500,

Art. 3º) As despesas constantes do art. 1º desta lei, serão cobertas com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º) A presente lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ aos 21 de outubro de 1957

a) Dr. João Victor Lamanna
PREFEITO MUNICIPAL